

DECRETO Nº 20.080, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo do Decreto nº 14.658, de 23 de setembro de 2004, retificando o perímetro da Subunidade 12 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 026 da Macrozona (MZ) 05, referente à AEIS do Loteamento Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999; e

considerando o disposto no Expediente Único nº 002.323702.00.8 e no Processo SEI 16.0.000017608-0;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 14.658, de 23 de setembro de 2004, retificando o perímetro da Subunidade 12 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 026 da Macrozona (MZ) 05, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A Subunidade 12 de que trata o *caput* deste artigo é Área Especial de interesse Social II (AEIS II) e destina-se à regularização fundiária do Loteamento Santos, localizado na Rua Santos, nº 170.

Art. 2º Aplicam-se, em conjunto com os dispositivos deste Decreto, os demais dispositivos constantes na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e em legislação específicas sobre a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de outubro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.

